

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ -ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 5.972 – DE 27 DE MAIO DE 2011

Autoriza a assinatura de convênio, com o Conselho de Participação e Integração da Comunidade Afro Brasileira.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado, o Poder Executivo, a celebrar convênio com o Conselho de Participação e Integração da Comunidade Afro Brasileira, entidade declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei Municipal nº 4.282 de 21 de outubro de 2003, inscrita no CNPJ sob o nº 23.367.436/0001-19, com sede na Rua Gustavo Martins de Oliveira, nº 70, Morada do Sol, para conceder contribuição no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) a serem liberados em 01 (uma) única parcela, no ato da assinatura do convênio, com o objetivo de estabelecer-se a mútua cooperação entre as partes, para a realização de despesas com o evento de comemoração do dia 13 de maio.

Parágrafo único. O referido convênio passará a ser parte integrante desta Lei.

Art. 2º. Para ocorrer às despesas previstas na presente Lei, fica autorizado, o Poder Executivo a abrir crédito especial ao orçamento vigente, para tanto anulando parcialmente, até o limite da contribuição, a dotação orçamentária consignada sob o número de ficha 162.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Presidente

JORGE BORBA DE LIMA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ -ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I

Das Equipes do Programa Saúde da Família – PSF

EQUIPE	CÓDIGO	ÁREA DE ABRANGÊNCIA - BAIRROS
PSF CENTRO	PSF 11	Centro, Pedro Pezzutti e Vila Guimarães
PSF OROZINO TEIXEIRA	PSF 12	Orozino Teixeira, Santa Rita I e II, Morada do Sol, Domingos Zema e Bela Vista
PSF URCIANO	PSF 13	Urciano Lemos e Bom Jesus

